



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURICIO TARGINO DOS SANTOS
Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/ 2020.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 111 e o ART. 116, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, NO SENTIDO DE ALTERAR O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, utilizando-se das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o plenário aprovou e o seu presidente promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o inciso “I” do Art. 111, bem como o Art. 116 do Regimento interno, para determinar que as sessões da Câmara Municipal de Serrinha/RN serão realizadas às terças feiras, no horário das 09:00h às 12:00h.

Art. 2º - Com essa alteração os referenciados artigos passarão a vigorar com a seguinte disposição.

Art. 111º. As sessões da Câmara Municipal serão:

I – Ordinária, realizada nas três primeiras terças feiras de cada mês, a partir de 15 de fevereiro à 15 de dezembro de cada ano, começando às 09:00h e finalizando às 12:00h.

(...)

Art. 116. As sessões ordinárias terão início às 09:00h, com duração de 03 (três) horas.

Art. 3º - Esta norma legal ficará fazendo parte do regimento interno da Câmara Municipal de Serrinha - RN, entrando em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 10 de Agosto de 2020.

TULIO PAULO DE AQUINO SILVA PRESIDENTE

GILDENOR MOREIRA DA SILVA VICE-PRESIDENTE

JULIANA BENTO DA SILVA PRIMEIRA SECRETÁRIA

FRANCISCO LUCAS DE MORAIS NETO SEGUNDO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Ilustres vereadores,

Com a finalidade de exercer as prerrogativas inerentes aos membros do Legislativo municipal, bem como a sua autonomia, sobretudo na escolha dos membros da Mesa Diretora, é que está sendo proposta a presente Emenda à Lei Orgânica do Município.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos vereadores ao presente projeto de lei.

Serrinha/RN, 10 de agosto de 2020.

**TULIO PAULO DE AQUINO SILVA
VEREADORA PRESIDENTE**

**JULIANA BENTO DA SILVA
VEREADORA PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**FRANCISCO LUCAS DE MORAIS NETO
VEREADOR SEGUNDO SECRETÁRIO**